



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

ESTADO DE MINAS GERAIS

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

**Emenda substitutiva Nº 06 da Comissão de
Finanças, Orçamento e Tomada de Contas
ao Projeto de Lei Complementar nº 004, de
08 de julho de 2021.**

A Câmara Municipal de Contagem aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica acrescido o Art. 17-A Lei Complementar n. 192, de 09 de janeiro de 2015, com a seguinte redação:

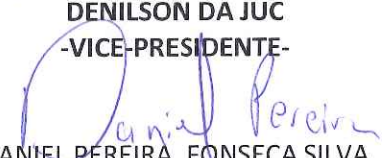
“Art. 17-A. A tributação municipal do imposto sobre imóveis prediais urbanos deverá assegurar ao MEI o tratamento correspondente aquele regime de utilização do imóvel para aquela localidade, sem prejuízo de eventual isenção ou imunidade existente.”

Sala das comissões, 17 de setembro de 2021.

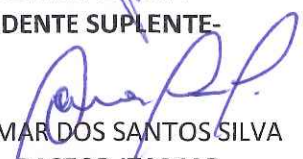
Vereadores (as),


DANIEL FLAVIO DE MOURA CARVALHO
DANIEL CARVALHO
-PRESIDENTE-


DENILSON ELIAS SILVA DE OLIVEIRA
DENILSON DA JUC
-VICE-PRESIDENTE-


DANIEL PEREIRA FONSECA SILVA
DANIEL DO IRINEU
- RELATOR -


LEANDRO VIANA DA SILVA
LÉO DA ACADEMIA
-PRESIDENTE SUPLENTE-


ITAMAR DOS SANTOS SILVA
PASTOR ITAMAR
-VICE-PRESIDENTE SUPLENTE-


JOSÉ GERALDO RODRIGUES DE ALMEIDA
GEGÊ MARRECO
-RELATOR SUPLENTE-



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

ESTADO DE MINAS GERAIS

ALEX CHIODI MAIA
ALEX CHIODI

BRUNO BRAGA BATISTA
BRUNO BARREIRO

GLÓRIA DE FÁTIMA LOPES PENA
GLORIA DA APOSENTADORIA

RONALDO PAULO DA SILVA
RONALDO BABÃO

GIL ANTÔNIO DINIZ
TETECO

ARNALDO LUIZ DE OLIVEIRA
ARNALDO DE OLIVEIRA

DAISY DANIELA DE BARROS DA SILVA
DAISY SILVA

MOARA CORREIA SABÓIA
MOARA SABÓIA

SÍLVIA DA CRUZ MESSIAS
SILVINHA DUDU

MARCOS VINÍCIUS RANGEL FARIA
VINÍCIUS FARIA

JOSE ANTÔNIO PROCOPIO DE ALMEIDA
ZÉ ANTONIO DO HOSPITAL SANTA HELENA